



Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ

ANO XVIII - Nº 958 DE 24 DE JUNHO DE 2024

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente do Legislativo, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Keila Maria Prudencio dos Santos, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em ato contínuo, solicitou a Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: do Executivo Municipal, processo nº 0216/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a transferência especial - obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais); do Vereador Ademir Cunha Pessanha, Moção de Felicitações n.º 0079/2024, encaminhando Moção de Felicitações ao Senhor Edson Nunes, popularmente conhecido como Porreta; da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, Indicação nº 077/24, solicitando a Secretaria de Obras a limpeza do Morro da Alegria, no Bairro São Mateus e Requerimento n.º 0078/2024, requerendo que seja informado a esta Casa sobre os valores arrecadados dos barraqueiros na Festa em comemoração aos 135 anos do Município de Itaperuna; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores Glauber Pessoa Bastos, Adenilson da Silva Zacharias, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Alailton Pontes de Souza e Sinei dos Santos Menezes. Não havendo mais Vereador que quisesse fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. O Presidente ao iniciar a Ordem do Dia, realizou a leitura do Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional



Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES
Legislatura 2021/2024

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2021/2024

PRESIDENTE

PAULO CESAR DA SILVA - MDB

VICE-PRESIDENTE

CARLOS ASSIS EUFRASIO - PODEMOS

1º SECRETÁRIO

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES -
SOLIDARIEDADE

2º SECRETÁRIO

CRISTIANE DE OLIVEIRA RAPOSO - PSD

VEREADORES

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - DEM

ADEMIR CUNHA PESSANHA - PSC

ADENILSON DA SILVA ZACHARIAS - DC

ALAILTON PONTES DE SOUZA - MDB

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PSC

GLAUBER PESSOA BASTOS - SOLIDARIEDADE

JEFFERSON FERREIRA - PSC

KEILA MARIA PRUDENCIO DOS SANTOS - DEM

VIVIANE BRAGA PEREIRA RODRIGUES - PSC

ESTRUTURA DA CÂMARA

Soraya Silva Felizardo Candido

Secretária Geral da Câmara

Pedro Renato Teixeira Baptista

Chefe de Gabinete

Daniela Cardilo Canazarro de Andrade

Diretora Administrativa Financeira

Simone Silva da Cunha

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Ereci Rosa

Procurador Geral

Marcos Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

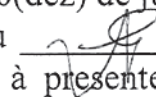
TELEFAX: (22) 3824-1263

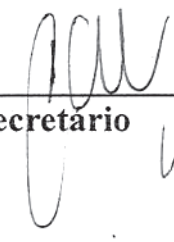
CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

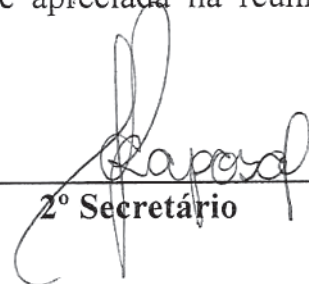
Site: www.itaperuna.rj.leg.br

Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e considerando a necessidade da deliberação da presente matéria, suspendeu a sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos para que as Comissões Permanentes pudessem examinar o projeto de lei e questão e para que apresentassem relatório. Reaberta a sessão, retomou a Ordem do Dia e a ordem de votação preconizada no Regimento da Casa, e, em ato contínuo realizou a leitura do relatório emitido pelas Comissões Permanentes no Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de Aposentadorias e Pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Em ato contínuo, disponibilizou a matéria para discussão. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a chamada nominal dos Vereadores para que pudessem proferir os seus votos, e **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, na forma do artigo 144§1º combinado com o artigo 138 do Regimento Interno, foi aprovado por 12 (doze) votos o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea "p" do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Logo após, passou a deliberar sobre os Projetos de Leis que estavam com vista para a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Primeiramente o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 014/24, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, que após a leitura do relatório emitido pelas Comissões Permanentes, concedeu a palavra a Vereadora Amanda que fez diversos apontamentos sobre a matéria. Ainda em discussão, vários Vereadores fizeram o uso da palavra, dentre eles Vereador Glauber Pessoa Bastos, Cristiane de Oliveira Raposo e Sinei dos Santos Menezes. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11 (onze) votos a 01 (um) voto, o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 014/24, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea "p" do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Em sequência, passou-se a análise do Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo sido realizada a leitura do relatório do projeto, concedeu a palavra a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, que fez destaque do que considerou inadequado e inoportuno na matéria. Em seguida, fez o uso da palavra os Vereadores Glauber Pessoa Bastos e Carlos Assis Eufrazio. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Também **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovada por unanimidade de votos, na forma do artigo 144§1º, V, do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **EM ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovadas por unanimidade de votos, todas as proposições lidas no expediente, na forma do artigo 154 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 10(dez) de junho do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.


1º Secretário


Presidente

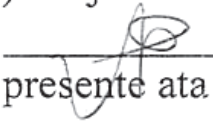

2º Secretário

**Venha participar das Sessões
Plenárias da Câmara
Municipal de Itaperuna**


ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente do Legislativo, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Keila Maria Prudencio dos Santos, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Trigésima Segunda Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Registrada a presença do Ex-Prefeito e Ex-Vereador Fernando da Silva Fernandes e do Ex Vereador Veranil Lacerda. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em ato contínuo, solicitou a Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: do Executivo Municipal, processo nº 0221/24, encaminha balancete do mês de março de 2024 da Prefeitura Municipal de Itaperuna; do Vereador Sinei dos Santos Menezes, processo nº 0224/24, encaminhando Projeto de Lei que denomina Rua Maria Eduarda Soares Boechat Capitta, a Rua F, do Loteamento Vila Bastos VI, no Município de Itaperuna; do Departamento Financeiro da Câmara, processo nº 0219/24, encaminhando os balancetes contábeis de maio de 2024 do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna e processo nº 0220/24, encaminhando o Balancete de Receita e Despesas da Câmara municipal, relativo ao mês de maio de 2024, acompanhado dos extratos bancários e conciliação bancária; do Vereador Ademir Cunha Pessanha, Moção de Aplausos n.º 0082/2024, encaminhando Moção ao Senhor Eneias Botelho da Silva; da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, Indicação nº 080/24, solicitando atendimento diversos para o Bairro Boa Fortuna e Requerimento n.º 0081/2024, requerendo que seja enviado a esta Casa o projeto de construção do muro do Aeroporto de Itaperuna bem como todas as demais informações relacionadas; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores Glauber Pessoa



Bastos, Adenilson da Silva Zacharias, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Alailton Pontes de Souza, Sinei dos Santos Menezes e Paulo Cesar da Silva. Não havendo mais Vereador querendo fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Em sequência, passou-se a análise do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Tendo sido realizada a leitura do relatório do projeto, concedeu a palavra a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, que fez destaque do que considerou inadequado e inoportuno na matéria. Em seguida, fez o uso da palavra os Vereadores Glauber Pessoa Bastos, Carlos Assis Eufrazio e Paulo Cesar da Silva. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Também **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovada por unanimidade de votos, na forma do artigo 144§1º, V, do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **EM ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovadas por unanimidade de votos, todas as proposições lidas no expediente, na forma do artigo 154 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 12(doze) de junho do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.



1º Secretário

Presidente

2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1556/2024

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóvel no veículo Oficial VIRTUS CL CHASSI 9BWDH5BZ4NP034157 ANO FAB/MOD 2022/2022 OKM deste Poder Legislativo.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente à prestação de serviços de seguro de automóvel no veículo Oficial VIRTUS CL CHASSI 9BWDH5BZ4NP034157 ANO FAB/MOD 2022/2022 OKM deste Poder Legislativo, será no Valor de R\$ 2.742,21 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), em favor da Empresa **MAPPRE SEGUROS S.A.**, com CNPJ nº 61.074.175/0001-38 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.69.00.

DA JUSTIFICATIVA: O serviço de seguro de automóvel se faz necessário para maior segurança para vereadores e servidores que viajarão nos veículos oficiais a fim de cumprir suas funções, tendo em vista que as viagens para a capital do estado é longa e pode acarretar algum sinistro que deverá ser sanado pela contratada de maneira rápida e eficiente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 14 de junho de 2024.

CELSONUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 14 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Relembramos que a empresa consagrada vencedora, conforme já salientado, na Ata do dia 04 de abril do corrente ano, INSTITUTO AVALIA, propôs o valor de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Por fim, à nível de comparação dos CONCURSOS PÚBLICOS que se propõem realizar como o mesmo INSTITUTO REFERÊNCIA, as inscrições de Nível Médio e Superior, do município de Itaperuna X São José de Ubá, há uma discrepância tamanha, que saltam os olhos, vejamos:

ITAPERUNA

- 01 – Cargo com Nível Médio / Técnico – valor da inscrição R\$30,00 (trinta reais); e
- 02 – Cargo com Nível Superior – valor da inscrição R\$50,00 (cinquenta reais).

SÃO JOSÉ DE UBÁ – sãojoseduba.rj.gov.br – institutoreferencia.org.br

- 01 – Nível Médio completo – R\$77,00 (setenta e sete reais); e,
- 02 – Nível Superior – R\$111,00 (cento e onze reais).

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, e entendendo que tenha verificado vícios que permeiam a licitação, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, relevante e prejudicial ao interesse público, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos

licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, atentando, principalmente no que se refere a cobrança da taxa de inscrição.

Publique-se.

Itaperuna, 13 de junho de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 00859/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, PAULO CESAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 00859/2023, Chamamento Público, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E OU DISCURSIVA), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ.

Inicialmente ressalta-se que anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também a fundamentação do parecer da Procuradoria Jurídica, onde relata fatos que podem colocar em dúvida a realização do concurso público: i) pela não abertura do envelope do Instituto Referência no momento da abertura de todos os participantes; ii) pelo valor da cobrança da taxa de inscrição apresentada na proposta do Instituto Referência, infinitamente menor que dos outros licitantes; iii) pela falta de confiabilidade na planilha de viabilidade de execução dos serviços, apresentada pelo Instituto Referência; e, iii) pela incoerência dos valores da cobrança da taxa de inscrição, concurso público Itaperuna X concurso público São José de Ubá – RJ., vejamos:

Com a abertura do envelope da proposta do INSTITUTO REFERÊNCIA, a Comissão de Licitação, desta Casa de Leis mediante parecer Jurídico que opinou pela abertura de envelope apresentado pelo Instituto em questão, edita a Ata datada do dia 18 de abril de 2024, verifica que o preço ofertado por esta empresa é de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), onde a consagra vencedora do certame, cobrando a taxa de inscrição do concurso – 158.2CF fl. 03:

Encaminhado a essa Procuradoria o processo para parecer final, esta se manifesta pela apresentação de uma planilha de viabilidade de execução dos serviços.

As fls. 16E.6F4 o Instituto apresenta a planilha no valor total de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, 94 - 3º Andar - Centro - Cep 28.300-000

Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna-RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com